



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 95/2023**

**CHARRUA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 95/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, a fim de executar as ações destinadas ao setor cultural pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022.

As ações a serem promovidas em decorrência da Lei Paulo Gustavo são de caráter emergencial, destinadas ao setor cultural, tendo como objetivo mitigar efeitos decorrentes dos impactos econômicos e sociais oriundos da pandemia por Covid-19 (art. 1º e 39, LC nº 195/2022), observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, conforme previsão do art. 216-A da Constituição da República.

Para isso, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.307,91 (cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), a fim de executar as ações destinadas ao setor cultural, onde se dará exclusivamente em formato de apoio, conforme editais a serem publicados, para o setor audiovisual e demais áreas culturais, além da utilização do recurso para operacionalização das ações, visando garantir qualificação e eficiência no fomento à cultura.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa operacionalizar os recursos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 95/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado ao setor cultural pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022; e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.307,91 (cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), objetivando a execução das ações no setor cultural proveniente de recurso pela Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar nº 195/2022, sob a seguinte dotação orçamentária:

**05.02.13.392.0506.0014** LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.5º, INCISO I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

3.3.3.90.39.00.00 (6172) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.359,14

3.3.3.90.45.00.00 (6173) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 25.823,79

**05.02.13.392.0506.0015** LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.5º, INCISO II - APOIO A SALAS DE CINEMA

3.3.3.90.30.00.00 (6175) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.00 (6174) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.119,52

**05.02.13.392.0506.0016** LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.5º, INCISO III - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

3.3.3.90.39.00.00 (6176) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 155,97

3.3.3.90.45.00.00 (6177) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 2.963,55

**05.02.13.392.0506.0017** LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO ART.8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

3.3.3.90.39.00.00 (6178) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 739,60

3.3.3.90.45.00.00 (6179) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 14.052,47

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO (REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023) – APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL.....R\$ 51.307,91



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de outubro de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito